



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

DECRETO Nº. 3.394/PMMA/2.016.

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO
DE PESSOAL APROVADO EM
CONCURSO PÚBLICO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA, NEURI
CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada a Empregada Pública Municipal regime celetista aprovada em Concurso Público Municipal, homologado em 10 (dez) de julho de 2.015 (dois mil e quinze) e convocada através do 6º Edital de Convocação do Concurso Público nº. 001/2.015,

01 – Poliana de Oliveira LeitePsicólogo/Cras Volante –
Com carga horária de 40h (Quarenta horas) semanal;

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 05 de fevereiro de 2016.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município - OAB/RO 2209